

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 022/87

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

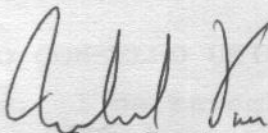
CONSIDERANDO a manifestação do Senhor Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, a respeito do atraso na remessa de notas ao Departamento de Registro Acadêmico;

CONSIDERANDO o que decidiu este Egrégio Conselho, em reunião desta data,

R E S O L V E:

RECOMENDAR aos Diretores de Unidades Universitárias a aplicação de pena disciplinar aos professores que deixaram de entregar as notas finais correspondentes ao 1º período letivo do corrente ano, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, na forma do que dispõe o art. 110 do Regimento Geral da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 1987.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente